



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI Nº 7.582, de 17 de março de 2016.

Revoga a Lei nº 5.511 de 20 de maio de 2008 e
seus decretos

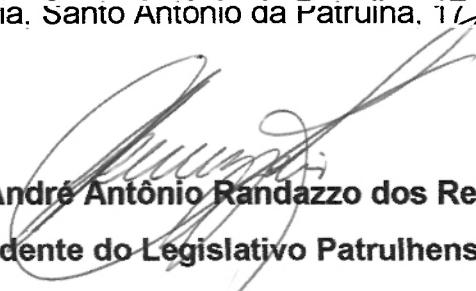
O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. André Antônio Randazzo dos Reis, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.511 de 20 de maio de 2008 e todos os decretos Municipais vinculados a mesma Lei

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2016.


Ver. André Antônio Randazzo dos Reis
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”